



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### PROJETO DE LEI N° 2.920, DE 2019

Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, para dispor sobre a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente na limpeza urbana e no manejo de resíduos sólidos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 3º e 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

Parágrafo único. Os recursos de que trata o art. 2º poderão ser repassados, nos termos da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Regulatório do Saneamento), para aplicação no serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos caso cumpram o disposto no *caput* do art. 18 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.”  
(NR)

“Art. 5º .....

.....  
IX – serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.